

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 14 de maio de 2026 | Edição nº 1045 | Ano 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 105

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.447.809,17 (Dois milhões, quatrocentos quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais, dezessete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	24.165,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.110,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000.0027 - FDM - BA 372603	3.378,71
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0035.0000 - FDM 2025 - BA 39	1.634.398,47
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	24.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	27.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	6.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	20.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	250.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.540.0030.0001 - FUNDEB 30% - FU	104.000,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	21.400,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.46.02 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉ	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	60.000,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.46.02 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉ	1.540.0030.0002 - FUNDEB 30% CRE	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	9.916,60
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	18.100,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.113,40
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1002 - AB - PAB FIXO	5.210,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	600,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	19.962,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	28.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	2.600.1033.3110 - AB - INCREM TEM	65.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	2.600.2024.3110 - CUSTEIO MAC - B	46.904,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.245.0017.1.0018 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 2.665.0021.0000 - CONST DA REDE 26.884,31

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 6.421,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 740,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01 18.542.0023.2.0063 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 4.305,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01 04.122.0003.2.0074 3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 10.250,00

13.01 04.122.0003.2.0074 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 10.250,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 2.447.809,17**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 671.243,00 (Seiscentos setenta e um mil, duzentos quarenta e três reais), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.637.777,18 (Um milhão, seiscentos trinta e sete mil, setecentos setenta e sete reais, dezoito centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 138.788,99 (Cento trinta e oito mil, setecentos oitenta e oito reais, noventa e nove centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.129.0003.2.0005 3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 24.165,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 04.182.0003.2.0008 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 100,00

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 15.836,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.1.0010 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 27.400,00

05.01 12.365.0026.2.0028 3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 310.000,00

05.01 12.365.0026.2.0028 3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M 1.540.0030.0002 - FUNDEB 30% CRE 114.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.122.0024.2.0066 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 100,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 5.000,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 5.210,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 600,00

06.01 10.301.0012.2.0031 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0012.2.0031 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0012.2.0034 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 15.000,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.47.10 - TAXAS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 15.000,00

06.01 10.301.0016.2.0043 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0016.2.0044 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0016.2.0044 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0016.2.0044 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0026.2.0032 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.301.0026.2.0033 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0036 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0036 3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0036 3.3.90.39.33 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0036 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 5.000,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 10.052,00

06.01 10.302.0014.2.0038 3.1.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 3.940,00

06.01 10.304.0015.2.0040 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01 10.304.0015.2.0040 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

06.01	10.304.0015.2.0040	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.0041	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	500,00
06.01	10.304.0015.2.0041	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	500,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	51.600,00
-------	--------------------	---	---------------------------------	-----------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	740,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00
-------	--------------------	----------------------------	----------------------------------	-----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.250,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------

13.01	04.122.0003.2.0074	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.250,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 671.243,00
--------------------------	--	--	--	-----------------------

EXCESSO				R\$ 1.637.777,18
----------------	--	--	--	-------------------------

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				138.788,99
---	--	--	--	-------------------

SOMA				R\$ 2.447.809,17
-------------	--	--	--	-------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 14 de Abril de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 7.000,00
-----------------------------	--	--	--	---------------------

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 7.000,00
--------------------------	--	--	--	---------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 11 de Maio de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0125, 14 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO 117/2026 QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 117/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026."

Atílio Vivacqua/ES, 14 de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do município;

Considerando o requerimento efetuado sob o protocolo E-docs nº 2026-04PB9F.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em Comissão de Encarregado Nível II, a servidora **Karla Oliveira Santos**, matrícula 9193, a partir de 09 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.416, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2021, PARA AMPLIAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 1.290/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor total obtido com a alienação dos bens públicos de que trata esta Lei será destinado exclusivamente ao financiamento de despesas de capital, inclusive para aquisição de bens de capital, investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, vedada sua aplicação em despesas correntes, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 008/2026

Dispõe sobre os critérios para repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PMDDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas para o repasse de recursos financeiros às Unidades de Ensino da Rede Municipal, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PMDDE, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção exclusivamente as Unidades de Ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, não sendo contempladas organizações sociais, associações ou quaisquer outras entidades externas à rede.

Art. 3º Os recursos do PMDDE poderão ser destinados às seguintes modalidades:

I – Aquisição de uniforme escolar para estudantes e uniforme para merendeiras; De acordo com número de alunos matriculados.

II – Investimentos em reparos específicos previamente aprovados pelo gabinete da Secretaria Municipal de Educação;

III – Desenvolvimento de ações vinculadas ao Programa Mais Cultura; Priorizando as bandas e projetos musicais.

Art. 4º As Unidades de Ensino interessadas deverão apresentar Plano de Aplicação dos Recursos até o dia **25 de maio**, para análise e aprovação pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Plano de Aplicação deverá conter a descrição detalhada das ações, justificativa, metas, cronograma e previsão de despesas conforme modelo em anexo.

§ 2º A aprovação do Plano de Aplicação será condicionada à conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e à disponibilidade orçamentária, podendo ser reprovado, aprovado parcialmente ou totalmente.

Art. 5º O repasse dos recursos financeiros poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O recurso deverá ser utilizado em sua totalidade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º As Unidades de Ensino beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas vigentes, sob pena de suspensão de novos repasses e demais sanções cabíveis, além da devolução dos recursos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Caldeira Burock Junior

Secretário Municipal de Educação

Município de Atílio Vivacqua – ES, 14 de maio de 2026.

PORTARIA SEME Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DOS RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMDDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir autonomia administrativa às unidades de ensino da rede municipal para aquisição de uniformes escolares;

CONSIDERANDO os repasses financeiros realizados por meio do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o credenciamento de empresas interessadas em fornecer uniformes escolares às unidades de ensino da rede municipal, mediante aquisição direta pelas próprias unidades escolares com recursos oriundos do PMDDE.

Art. 2º O credenciamento ocorrerá no período de 25 a 29 de maio de 2026, no horário de 07h às 16h, na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As empresas interessadas deverão protocolar envelope contendo:

I – proposta comercial com valor unitário dos seguintes itens:

- a) bermuda masculina;
- b) short saia feminino;
- c) camisa masculina com manga;
- d) camisa feminina com manga;
- e) camisa masculina sem manga;
- f) camisa feminina sem manga;
- g) calça para merendeira;
- h) blusa com manga para merendeira;
- I) avental para merendeira.

II – declaração de concordância com os termos desta Portaria;

III – declaração de validade da proposta até 30 de dezembro de 2026;

IV – documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, incluindo todas as certidões válidas e atualizadas;

V – certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Além da documentação prevista no artigo anterior, a empresa deverá apresentar amostras dos uniformes da rede municipal de ensino, contendo:

- I – modelo padrão adotado pela rede municipal;
- II – cores oficiais;
- III – tamanhos variados das peças por aluno ou servidor.

Art. 5º O credenciamento será analisado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a regularidade documental e a adequação das amostras apresentadas.

Art. 6º As empresas consideradas aptas terão seu credenciamento homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O fornecimento dos uniformes será realizado mediante solicitação direta das unidades de ensino credenciadas, observando-se a autonomia administrativa de cada escola para escolha da empresa credenciada.

Parágrafo único. Os pedidos serão formalizados por meio de romaneio emitido pela unidade escolar, contendo:
I - identificação nominal dos estudantes;
II - quantitativo das peças;
III - tamanhos correspondentes.

Art. 8º O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Administração Pública Municipal ou das unidades escolares.

Art. 9º As empresas credenciadas deverão manter todas as certidões e condições de habilitação válidas durante todo o período de vigência do credenciamento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paulo Caldeira Burock Junior

Secretário Municipal de Educação

Município de Atílio Vivacqua – ES, 14 de maio de 2026.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO DE PARALISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV

Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024
Processo Administrativo Nº. 5215/2024
Processo de Paralisação Nº 2026-GFV01

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.
Contratada: R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS, SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Prazo: A partir de 10/11/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de maio de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2026 – FMS

Dispensa de Licitação nº 006/2026
Processo Administrativo nº 2026-RCZKX
Processo de Apostilamento nº 2026-JRFQSK - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: DENTISTRY PRODUTOS DE ODONTOLOGIA LTDA.

Objeto: INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de maio de 2026.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Gestora do FMS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2026 – FMS

Dispensa de Licitação nº 007/2026
Processo Administrativo nº 2026-75XTP
Processo de Apostilamento nº 2026-PLH6MB - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Objeto: INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de maio de 2026.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Gestora do FMS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2026 – FMS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026-CIM JEQUITINHONHA

Pregão Eletrônico nº 003/2026- CIM JEQUITINHONHA
Processo Licitatório nº 003/2026- CIM JEQUITINHONHA

Processo Administrativo nº 2026-5BM2J – PMAV
Processo de Apostilamento nº 2026-N84GQP - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: OCEANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de maio de 2026.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Gestora do FMS



HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ANA PAULA MOLON SANTOS

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

Procuradoria Geral

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000